



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.597 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.630,00 (quinze mil e seiscentos e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos

Elemento da despesa: 3.3.90.31 – Premiações Cult, Cient. Desp, Outros .R\$ 4.260,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica R\$ 3.900,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.23.692.0032.1.019 – Expocelb

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.270,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outr. Serviços Terceiros - Pes. Jurídica R\$ 5.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício financeiro anterior e das seguintes reduções orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos

Elemento da despesa: 3.3.90.32–Outros Materiais de Distribuição Gratuita R\$ 455,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.23.692.0032.1.019 – Expocelb

Elemento da despesa: 3.3.90.31 – Premiações Cult, Cient. Desp, OutrosR\$ 120,00

Superávit e / ou saldo do exercício financeiro anterior efetivamente apurados em balançoR\$ 15.055,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de março de 2012.

Registre-se e Publique-se


Adelar Wilde
Vice-Prefeito em Exercício


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

